

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI Nº 1373/2016**

**DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

**PERMUTA DAS ÁREAS ABAIXO DESCRITAS ENTRE A EMPRESA SG DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PARA A AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SG-170.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a permuta da área de **15.431,1032 m<sup>2</sup>** da servidão da Estrada SGA – 170, situada no Distrito de Croatá, correspondente ao trecho representado do ponto de coordenadas georeferenciadas E487.124,1800 e N9.593.303,4300, seguindo pelo ponto V2 e finalizando no ponto V4, de coordenadas E 486.880,2900 e N 9.592.050,0300, a ser permutado com trecho do imóvel pertencente à **SG DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO LTDA, Matrícula nº 5464** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 2º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante, cujo trecho parte do ponto georeferenciado PA, de coordenadas E 487.510,3807 e N 9.593.341,1992, passa pelo ponto PA e finaliza no ponto PB, de coordenadas E 487.445,8723 e N 9.593.010,3890, perfazendo a área de **26.724,4099 m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** - Os imóveis, objeto da presente permuta possuem a sua descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, com as seguintes medidas e confrontações:

*A Servidão Pública SG-170, é definida no trecho que confronta a matrícula 5464 em um total de 1,5431ha com perímetro de 2.992,5284m assim descrita: Partindo do ponto V2 com coordenadas E487.124,1800 e N9.593.303,4300, deste segue com azimute de 54º49'01" e distância 11,1646m, confrontando-se neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto F18-M-0191 de coordenadas E 487.132,3400 e N 9.593.311,0500, deste segue com azimute de 85º26'25" e distância 2,1258m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice F18-P-0480 de coordenadas E 487.132,0100 e N 9.593.308,9500, deste segue com azimute de 8º55'50" e distância 1.237,0204m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice F18-M-0161 de coordenadas E 486.902,2200 e N 9.592.093,4600, deste segue com azimute de 10º42'20" e distância 46,9614m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice F18-M-0160 de coordenadas E 486.932,2200 e N 9.592.057,3300, deste segue com azimute de 320º17'45" e distância 170,7283m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice F18-M-0159 de coordenadas E 487.102,2100 e N 9.592.041,4700, deste segue com azimute de 208º16'13" e distância 26,9207m, confrontando neste ponto com o prolongamento da SG-170 até o vértice V6 de coordenadas E 487.089,4600 e N 9.592.017,7600, deste segue com azimute de 190º34'01" e distância 23,8277m, confrontando neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o vértice V5 de coordenadas E 487.076,7900 e N 9.592.037,9400, deste segue com azimute de 147º52'39" e distância 196,8716m, confrontando neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o vértice V4 de coordenadas E 486.880,2900 e N 9.592.050,0300, deste segue com azimute de 11º00'40" e distância 1.276,9079m, confrontando neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o vértice V2, ponto inicial deste levantamento e será incorporada ao terreno totalizando 51,3944ha.*

*Imóvel objeto da presente permuta perfaz uma área de 2,98ha. É delimitada pelos pontos que seguem: partindo do ponto PA com coordenadas E 487.510,3807 e N 9.593.341,1992, deste segue com azimute de 85º26'25" e distância 20,765m, confrontando neste ponto com a Rua Sem Denominação Oficial (antigas terras de Marçílio Ferreira Chastinet) até o vértice F18-M-0165 de coordenadas E 487.531,0800 e N 9.593.342,8500, deste seguindo com azimute 191º02'29" e distância 342,5733m, neste ponto confrontando-se com as Terras*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

*Remanescentes da Fazenda Furiba II até o ponto **PC** de coordenadas E 487.465,4614 e N 9.593.006,5692, deste seguindo com azimute 11°02'29" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o ponto **PE** de coordenadas E 487.399,8427 e N 9.592.670,2881, deste seguindo com azimute 11°02'29" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o ponto **PG** de coordenadas E 487.334,2240 e N 9.592.334,0072, deste seguindo com azimute 11°02'29" e distância 315,8132m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o vértice **F18-M-0166** de coordenadas E 487.273,7400 e N 9.592.024,0400, deste seguindo com azimute 275°48'07" e distância 172,4133m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o vértice **F18-M-0159** de coordenadas E 487.102,2100 e N 9.592.041,4700, deste seguindo com azimute 05°48'08" e distância 20,0000m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PI** de coordenadas E 487.104,2319 e N 9.592.061,3675, deste seguindo com azimute 95°48'08" e distância 154,3283m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PH** de coordenadas E 487.257,7696 e N 9.592.045,7658, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 297,5457m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PF** de coordenadas E 487.314,7187 e N 9.592.337,8107, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PD** de coordenadas E 487.380,2955 e N 9.592.674,0998, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PB** de coordenadas E 487.445,8723 e N 9.593.010,3890, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 337,0412m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PA**, que é o ponto inicial deste levantamento, perfazendo uma área de 29.792,6565m<sup>2</sup> (2,98ha) e perímetro de 3.031,0503m.*

**Art. 3º - A Empresa a quem se permuta deverá promover a infraestrutura básica de pavimentação e drenagem do novo trecho da Estrada SGA – 170, com largura mínima de 20 (vinte) metros.**

**Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei no prazo de 02 (dois) anos, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.**

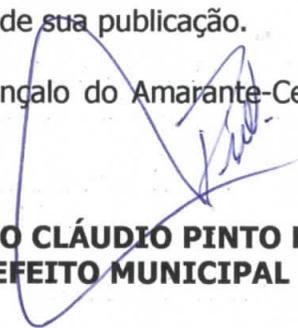
Parágrafo único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 5º - As despesas decorrentes da permuta do imóvel correrão por conta da Empresa a quem se permuta.**

**Art. 6º - A Empresa a quem se permuta, proprietária da Matrícula nº 5464, compromete-se a doar ao Município, material referente a 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) de *bloquete* pré-moldado de piso *intertravado*, a ser utilizado prioritariamente na urbanização da lagoa do Distrito de Croatá.**

**Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.24.06/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1373/2016**, aos 24 dias do mês de junho de 2016, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de junho de 2016.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ANEXO I**

**MATRÍCULA E PLANTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DAMASCENO – 2º OFÍCIO**

Rua Vereador Chico Albenir, nº 42, Centro.  
Fone: (085) 3315-7225 – CNPJ nº 06.621.593/0001-90

**SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ**

**ALIATAR NOGUEIRA**

2º TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – INTERINO

AVELAR NOGUEIRA BEZERRIL - SUBSTITUTO

ALEX NOGUEIRA E RILDO NOGUEIRA

ESCREVENTES COMPROMISSADOS



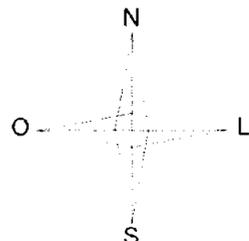
## CERTIDÃO

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, cuja validade é de 90 dias. Provimento Nº 01/2003 - CGJ/CE.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal da parte interessada que dando busca em meu Cartório e revendo o Livro Geral 2 – AA (REGISTRO DE IMÓVEIS – REGISTRO GERAL), nele às fls. 080, consta a **MATRÍCULA Nº 5.464**. Feita em 20 de Agosto de 2014. DATA: 20/08/2014. **IMÓVEL**: Um terreno situado no lugar “CORDEIRO DE DEUS”, atualmente com a denominação “**ÁREA DESMEMBRADA “D” DA FAZENDA FURIBA II**”, no Distrito de **CROATÁ**, deste Município e Comarca, perfazendo uma **área total de 49,8513ha**, e perímetro de 3.372,93m. O acesso ao perímetro do terreno encontra-se no cruzamento da Rua Manoel Bitu com a Servidão Pública no sentido de Norte a Sul, chegando ao ponto F18-M-0191 de coordenadas N 9.593.311,05m e E 487.132,34m, no alinhamento da Servidão Pública, que passa a ter as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (frente), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F18-M-0191, de coordenadas N 9.593.311,05m e E 487.132,34m, deste, segue com azimute de 85°26'25" e distância de 400,00m, confrontando neste trecho com a Servidão Pública, até o vértice F18-M-0165, de coordenadas N 9.593.342,85m e E 487.531,08m; AO LESTE (lado direito), Inicia-se no vértice F18-M-0165, deste, segue com azimute de 191°02'28" e distância de 1.343,68m, confrontando neste trecho com o Remanescente da Fazenda Furiba II, até o vértice F18-M-0166, de coordenadas N 9.592.024,04m e E 487.273,74m; AO SUL (fundos), Inicia-se no vértice F18-M-0166, deste, segue com azimute de 275°48'07" e distância de 172,41m, confrontando neste trecho com o Remanescente da Fazenda Furiba II, até o vértice F18-M-0159, de coordenadas N 9.592.041,47m e E 487.102,21m, deste, segue com azimute de 275°19'49" e distância de 170,73m, até o vértice F18-M-0160, de coordenadas N 9.592.057,33m e E 486.932,22m, deste, segue com azimute de 320°17'36" e distância de 46,96m, confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estrada Municipal – SG-170, até o vértice F18-M-0161, de coordenadas N 9.592.093,46m e E 486.902,22m; AO OESTE (lado esquerdo), Inicia-se no vértice F18-M-0161, deste, segue com azimute de 10°42'20" e distância de 1.237,02m, até o vértice F18-P-0480, de coordenadas N 9.593.308,95m e E 487.132,01m, deste, segue com azimute de 8°54'04" e distância de 2,13m, confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estrada Municipal – SG-170, até o vértice F18-M-0191, de coordenadas N 9.593.311,05m e E 487.132,34m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. INCRA nº 143.073.014.052-3, área total 327,3920ha, modulo rural 27,2336ha, nº de módulos rurais 10,92, módulo fiscal 50,00ha, nº módulos fiscais 6,5478, fração mínima de parcelamento 4,00ha. Emissão 2006/2007/2008/2009, CCIR nº 12666308091. NIRF nº 0.060.831-9, conforme plantas e memoriais descritivos, ART nº 060755553000272, paga, assinados pelo Engenheiro Agrônomo DANIEL DE GOES NEPOMUCENO, inscrito no RNP sob o nº 0607555530, credenciado junto ao INCRA nº F18. REGISTRO ANTERIOR: R – 8 – 631 do livro geral 2 – C, desta Serventia. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTIL LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 03.543.350/0001-92, com sede em Fortaleza-CE, na Rua Capitão Gustavo, nº 3640, Sala 20, Joaquim Távora, CEP: 60.120-140, representada pelo não sócio administrador Luiz Ferreira de Souza, CPF: 005.690.463-00, RG nº 144.176 – SSP/CE, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Fausto Cabral, nº 882, Papicu. Eu, Aliatar Nogueira – Oficial Interino, o escrevi. R – 1 – 5.464 – Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no livro 60 às fls. 025/026, datada de 19/08/2014, pelo Tabelião Interino Aliatar Nogueira, o imóvel

Avelar Nogueira Bezerra  
Oficial Substituto em Exercício

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL  
(ANTIGAS TERRAS DE MARCÍLIO FERREIRA CHASTINET)



FLORENCE EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRÍCULA 5464

ROTEIRO DO PERÍMETRO DA PERMUTA DE ÁREAS

DE	PARA	COORD X (E)	COORD Y (N)	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
PA	F18-M-0165	487.510,3807	9.593.341,1992	85° 26' 25"	20,7650
F18-M-0165	PC	487.531,0800	9.593.342,0800	191° 02' 29"	342,57331
PC	PE	487.465,4614	9.593.006,5692	11° 02' 29"	342,6232
PE	PG	487.399,8427	9.592.670,2881	11° 02' 29"	342,6232
PG	F18-M-0166	487.334,2240	9.592.334,0072	11° 02' 29"	315,8132
F18-M-0166	F18-M-0159	487.273,7400	9.592.024,0409	275° 48' 07"	172,4133
F18-M-0159	PI	487.102,2100	9.592.041,4709	05° 48' 08"	20,0000
PI	PH	487.103,2319	9.592.061,3675	95° 48' 08"	154,3283
PH	PF	487.257,7696	9.592.045,7658	11° 02' 03"	297,6232
PF	PD	487.314,7187	9.592.337,8107	11° 02' 03"	342,6232
PD	PB	487.380,2955	9.592.574,0999	11° 02' 03"	342,6232
PB	PA	487.445,8723	9.593.010,3693	11° 02' 03"	337,0412
					5031,0503

ESTRADA MUNICIPAL SG-170 - A = 15.431,1032m<sup>2</sup> - PERÍMETRO = 2.988,8182m - LARGURA MÉDIA 6,50m

PA4874458723 95930103693

PD4873802955 95925740999

NOVA SG170 - A = 26.724,4099m<sup>2</sup> - PERÍMETRO = 2.724,2613m - LARGURA = 20,00m

TERRAS REMANESCENTES  
DA FAZENDA FURIBA II

PF4873147187 95923378107

SG DESENVOLVIMENTO  
URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO

VFTOR ENGENHARIA  
LTD A

MATRÍCULA 5464  
ADQUAÇÃO DE ÁREA PERMUTADA

ESC 1 2500

26/2016

TERRAS REMANESCENTES  
DA FAZENDA FURIBA II

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ANEXO II**

**PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DO NOVO TRECHO DA SG-170**

## MEMORIAL DESCRITIVO – MATRÍCULA 5464

Memorial descritivo de um terreno situado no distrito de Croatá, município de São Gonçalo do Amarante/CE, constituído na forma que segue: o acesso ao perímetro do terreno encontra-se no cruzamento da Rua Manoel Bitu e Servidão pública no sentido Norte a Sul, com a seguinte descrição de medidas e confrontações: AO NORTE (frente), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F18-M-0191 de coordenadas N9.953.311,05m e E 487.132,34m, deste, segue com azimute de 85°26'25" e distância de 400,00m, confrontando-se neste trecho com a Servidão Pública até o vértice F-18M-0165 de coordenadas N9.953.342,85m e E487.531,08m; AO LESTE (lado direito), inicia-se no vértice F18-M-0165, deste segue com azimute de 191°02'28" e distância de 1.343,68m, confrontando neste trecho com o Remanescente da Fazenda Furiba II, até o vértice F18-M-0166, de coordenadas N9.592.024,04m e E487.273,74m; AO SUL (fundos), inicia-se no vértice F18-M-0166, deste, segue com azimute de 275°48'07" e distância de 172,41m, confrontando neste trecho com o Remanescente da Fazenda Furiba II, até o vértice F18-M-0159 de coordenadas N9.592.093,46m e N486.902,22m; AO OESTE (lado esquerdo), inicia-se no vértice F18-P-0161, deste segue com azimute de 10°42'20" e distância de 1.237,02m, até o vértice F18-P-0480, de coordenadas N9.593.308,95m e N487.132,01m, deste, segue com azimute de 8 °54'04" e distância de 2,13m, confrontando-se neste trecho com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estrada Municipal SG170, até o vértice F18-M-0191 ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 49,8513ha e perímetro de 3.372,93m.

A Servidão Pública SG-170, é definida no trecho que confronta a matrícula 5464 em um total de 1,5431ha com perímetro de 2.992,5284m assim descrita: Partindo do ponto **V2** com coordenadas E487.124,1800 e N9.593.303,4300, deste segue com azimute de 54°49'01" e distância 11,1646m, confrontando-se neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto **F18-M-0191** de coordenadas E 487.132,3400 e N 9.593.311,0500, deste segue com azimute de 85°26'25" e distância 2,1258m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice **F18-P-0480** de coordenadas E 487.132,0100 e N 9.593.308,9500, deste segue com azimute de 8°55'50" e distância 1.237,0204m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice **F18-M-0161** de coordenadas E 486.902,2200 e N 9.592.093,4600, deste segue com azimute de 10°42'20" e distância 46,9614m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice **F18-M-0160** de coordenadas E 486.932,2200 e N 9.592.057,3300, deste segue com azimute de 320°17'45" e distância 170,7283m, confrontando neste ponto com as Terras pertencentes a Matrícula 5464 do CRI de São Gonçalo do Amarante até o vértice **F18-M-0159** de coordenadas E 487.102,2100 e N 9.592.041,4700, deste segue com azimute de 208°16'13" e distância 26,9207m, confrontando neste ponto com o prolongamento da SG-170 até o vértice **V6** de coordenadas E 487.089,4600 e N 9.592.017,7600, deste segue com azimute de 190°34'01" e distância 23,8277m, confrontando neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o vértice **V5** de coordenadas E 487.076,7900 e N 9.592.037,9400, deste segue com azimute de 147°52'39" e distância 196,8716m, confrontando neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o vértice **V4** de coordenadas E 486.880,2900 e N 9.592.050,0300, deste segue com azimute de 11°00'40" e distância 1.276,9079m, confrontando neste ponto com as Terras de Florence Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o vértice **V2**, ponto inicial deste levantamento e será incorporada ao terreno totalizando 51,3944ha. Por sua vez a SG Desenvolvimento, compromete-se a doar uma área de 2,98ha para a Prefeitura Municipal de

São Gonçalo do Amarante a título de permuta. É delimitada pelos pontos que seguem: partindo do ponto **PA** com coordenadas E 487.510,3807 e N 9.593.341,1992, deste segue com azimute de 85°26'25" e distância 20,765m, confrontando neste ponto com a Rua Sem Denominação Oficial (antigas terras de Marcílio Ferreira Chastinet) até o vértice **F18-M-0165** de coordenadas E 487.531,0800 e N 9.593.342,8500, deste seguindo com azimute 191°02'29" e distância 342,5733m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o ponto **PC** de coordenadas E 487.465,4614 e N 9.593.006,5692, deste seguindo com azimute 11°02'29" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o ponto **PE** de coordenadas E 487.399,8427 e N 9.592.670,2881, deste seguindo com azimute 11°02'29" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o ponto **PG** de coordenadas E 487.334,2240 e N 9.592.334,0072, deste seguindo com azimute 11°02'29" e distância 315,8132m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o vértice **F18-M-0166** de coordenadas E 487.273,7400 e N 9.592.024,0400, deste seguindo com azimute 275°48'07" e distância 172,4133m, neste ponto confrontando-se com as Terras Remanescentes da Fazenda Furiba II até o vértice **F18-M-0159** de coordenadas E 487.102,2100 e N 9.592.041,4700, deste seguindo com azimute 05°48'08" e distância 20,0000m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PI** de coordenadas E 487.104,2319 e N 9.592.061,3675, deste seguindo com azimute 95°48'08" e distância 154,3283m, neste ponto confrontando-se com a Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PH** de coordenadas E 487.257,7696 e N 9.592.045,7658, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 297,5457m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PF** de coordenadas E 487.314,7187 e N 9.592.337,8107, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PD** de coordenadas E 487.380,2955 e N 9.592.674,0998, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 342,6232m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PB** de coordenadas E 487.445,8723 e N 9.593.010,3890, deste seguindo com azimute 11°02'03" e distância 337,0412m, neste ponto confrontando-se com as Terras Pertencentes a Matrícula 5464 até o ponto **PA**, que é o ponto inicial deste levantamento, perfazendo uma área de 29.792,6565m<sup>2</sup> (2,98ha) e perímetro de 3.031,0503m.

  
Francisco Ednardo Alexandre da Silva  
Engo. Civil – RNP.: 060044720-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DAMASCENO - 2º OFÍCIO**

Rua Vereador Chico Albenir, nº 42, Centro.  
Fone: (085) 3315-7225 - CNPJ nº 06.621.593/0001-90

**SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ**  
**ALIATAR NOGUEIRA**

2º TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - INTERINO  
AVELAR NOGUEIRA BEZERRIL - SUBSTITUTO  
ALEX NOGUEIRA E RILDO NOGUEIRA  
ESCREVENTES COMPROMISSADOS

constante da presente matrícula foi adquirido pela firma **SG DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 18.519.733/0001-00, NIRE 23201554461, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Sala 210, Parque Manibura, CEP 60.821-740, neste ato representada por sua administradora não sócia **SUSANNA MARCHIONNI**, CPF: 604.996.673-79, RNE nº V797846-2, CGPI/DIREX/DPF, expedida em 14/01/2013, nascida em 28/10/1971, italiana, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Av. Historiador Raimundo Girão, nº 580, apto. 1602, Praia de Iracema, por compra feita a **CONSTRUTIL LTDA - ME** (qualificada na presente matrícula). Pelo valor de R\$: 1.310.000,00 (hum milhão e trezentos e dez mil reais). Avaliado pelo mesmo valor. Condições: Não há. São Gonçalo do Amarante, 20 de Agosto de 2.014. (As.) Aliatar Nogueira - Oficial Interior. **AV - 2 - 5.464** - Procedede-se a esta averbação nos termos do **OFÍCIO/INCRA/SR(02)G Nº 687/2015**, datado de 21/05/2015, assinado pelo Superintendente Regional Substituto Guilherme de Sousa Brasil, e documento anexo para constar que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se na Zona Urbana, foi **CANCELADO** o INCRA conforme o **OFÍCIO/INCRA/SR(02)G Nº 687/2015**, acima, de acordo processo INCRA SR-02/CE sob nº 54130.000397/2015-78, foi deferido o pedido de cancelamento do cadastro no SNCR do imóvel constante da presente matrícula em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural, em conformidade com Laudo Técnico elaborado pelo engenheiro agrônomo Antonio Furtado Macedo, CREA nº 2437-D e o cancelamento da NIRF nº 0.060.831-9, cancelado por transformação em imóvel urbano, conforme certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural emitida em 22/05/2015, às 08:49:25, via internet válida até 18/11/2015, código 2FF5.64DE.DE52.F780, com Inscrição Municipal nº 30.754 e localização cartográfica 10.011.0001.0001.001, conforme Certidão Negativa emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nº 1004/2015, datada de 22/05/2015, validade 90 dias, que ficam arquivadas nesta Serventia. São Gonçalo do Amarante, 22 de Maio de 2.015. (As) Aliatar Nogueira - Oficial Interino. **CERTIFICO** mais que o referido imóvel se encontra livre de ônus reais, legais ou convencionais que possam afetar a posse e domínio. O referido é verdade. Dou fé. ///

São Gonçalo do Amarante, 09 de Junho de 2.016.



*Aliatar Nogueira*  
Aliatar Nogueira Bezerra  
Oficial Substituto em Exercício

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de **INCORPORAÇÃO MOBILIÁRIA**, cuja validade é de 90 dias. Provimento Nº 01/2003 - CGJ/CE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Provimento nº 06/97	
Emolumentos R\$	16.30
Fermeju R\$	0.81
Ferc R\$	6.11
ISS R\$	0.82
Faadep R\$	0.82
Selo	04
Guia	CERTIDÃO / GUIA DE TRÁFICO Nº AI 266022 1554 SZZR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20160070268**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO EDINARDO ALEXANDRE DA SILVA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: VETOR ENGENHARIA LTDA

RNP: 060044720-0

Registro: 000041095-0

**2. Contratante**

Contratante: SG DESENVOLVIMENTO URBANISTICO E IMOBILIARIO

AV DESEMBARGADOR MOREIRA 760 MEIRELES

Complemento:

Bairro:

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

Pais:

Telefone: (85)32714781

Email: susannamarchionni@gmail.com

Contrato: 060044720000110

Celebrado em:

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 18.519.733/0001-00

Nº:

CEP: 60170000

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: SG DESENVOLVIMENTO URBANISTICO E IMOBILIARIO

RODOVIA LADO DIREITO RODOVIA CE 341

Complemento:

Bairro: CROATÁ

Cidade: São Gonçalo do Amarante

UF: CE

Telefone:

Email: susannamarchionni@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Inicio: 01/03/2016

Previsão de término: 31/07/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 18.519.733/0001-00

Nº: SN

CEP: 62670000

**4. Atividade Técnica**

A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS  
CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1251 - OUTROS MATERIAIS

51,39

Ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

MEMORIAL DE UM TERRENO COM ÁREA DE 51,39ha.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Gonçalo, 09 de JUNHO de 2016

Local

data

FRANCISCO EDINARDO ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 461.419.283-15

Susanna Marchionni  
SG DESENVOLVIMENTO URBANISTICO E IMOBILIARIO - CNPJ:  
18.519.733/0001-00

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 08/06/2016

Nosso Número: 8211373062